

# PUBLICADO

Extrema, 10 / 10 / 17

Lei n.º 3.672

De 10 de outubro de 2017.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadã carente e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

**Lei:**

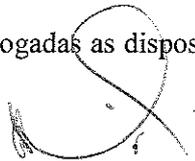
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Tiffany Loriene da Cunha Guerreiro**, neste ato representada por sua genitora, Sra. Márcia Cristina da Cunha, portadora da cédula de identidade nº MG-13.170.675 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 061.407.316-23, residentes e domiciliadas na Rua André Alves Pereira, 104, Bairro da Roseira, Extrema – MG, no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), para realização do exame oftalmológico - PAM.

Parágrafo único – O recurso descrito no *caput* deste artigo será liberado em uma única parcela.

Art. 2º - Fica a responsável pela beneficiária desta lei obrigada a prestar contas do recurso recebido, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do recurso, sob pena de ser responsabilizada cível e criminalmente.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha D0254, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

